

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

DECRETO Nº 11.821, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22494/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 569.220,30 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário
4.4.90.30 - Material de consumo (220) R\$ 235.093,30
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.30 - Material de consumo (237) R\$ 98.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (241) R\$ 156.127,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (275) R\$ 80.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 569.220,30

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (193) R\$ 90.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP
3.3.90.40 - Serviços de tecn. da inf. e comunicação - PJ (194) R\$ 8.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos
4.4.90.51 - Obras e instalações (205) R\$ 145.093,30
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.1012 - Calçamento Associativo e Comunitário 4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (221) Recurso: 0001	R\$ 44.324,00
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (331) Recurso: 0001	R\$ 45.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças 4.4.90.51 - Obras e instalações (278) Recurso: 0001	R\$ 19.000,00
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (283) Recurso: 0001	R\$ 90.000,00
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública 4.4.90.30 - Material de consumo (288) Recurso: 0001	R\$ 5.000,00
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública 4.4.90.51 - Obras e instalações (289) Recurso: 0001	R\$ 5.000,00
07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (290) Recurso: 0001	R\$ 7.918,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2023 - Manutenção da Saibreira 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (245) Recurso: 0001	R\$ 4.085,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.451.0011.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas 3.3.90.40 - Serviços de tec. da inf. e comunicação - PJ (233) Recurso: 0001	R\$ 9.800,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (267) Recurso: 0001	R\$ 8.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 17.512.0011.2020 - Manutenção de Sistemas de Esgoto 3.3.90.30 - Material de consumo (254)	R\$ 3.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0011.1010 - Pavimentação

4.4.90.51 - Obras e instalações (211)

R\$ 85.000,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 569.220,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

DECRETO Nº 11.822, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23223/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 28.030,40 (vinte e oito mil, trinta reais e quarenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1060)	R\$ 28.030,40
Recurso: 4500	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 28.030,40
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	R\$ 28.030,40
Recurso: 4500	

Total Fonte de Recursos	R\$ 28.030,40
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

DECRETO Nº 11.823, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23503/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (167)	R\$ 500.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit	
Recurso: 0001 - Livre	R\$ 500.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

DECRETO Nº 11.824, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 8º do Decreto nº 11.813, de 03 de novembro de 2020, que determina a aplicação no Município de Lajeado das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 6809/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º do Decreto nº 11.813, de 03 de novembro de 2020, que determina a aplicação no Município de Lajeado das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os bares, restaurantes, pubs, food trucks, trailers e demais estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas devem encerrar suas atividades de atendimento presencial ao público às 2 horas, todos os dias, restando vedada a permanência de clientes após este horário no local.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até as 24h do dia 09 de novembro de 2020.

LAJEADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

PORTARIA N.º 27.392, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA o servidor FABRICIO MENEGHINI DA SILVA para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 22731/2020 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Rodrigo Reckziegel,

RESOLVE:

Designar o servidor FABRICIO MENEGHINI DA SILVA, matrícula 9809, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, regime Estatutário, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2020.

Lajeado, 05 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1165

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22798/2020
- CONTRATADA: MURIEL A BLAU & CIA LTDA, CPNJ 23.310.852/0001-80
- VALOR: R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos)
- CONTRATADA: SOLUPEL HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CPNJ 15.759.312/0001-50
- VALOR: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)
- CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CPNJ 11.318.264/0002-95
- VALOR: R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)
- CONTRATADA: ACERMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP, CPNJ 20.731.403/0001-18
- VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)
- CONTRATADA: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ 10.400.135/0001-06
- VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)
- CONTRATADA: SDG INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME, CPNJ 13.626.505/0001-08
- VALOR: R\$ 4.969,12 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)
- VALOR TOTAL GERAL: R\$ 35.206,52 (trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e artigo 4º, da Lei nº. 13.979/2020.